



MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 452/2011 Em 27 de setembro de 2011.

Transforma área de terras rurais em urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Transforma a gleba de terras pastais e lavradas, objeto da Matrícula na Receita Federal - NIRF 2.351.462-0, CCIR 207020.000353-0, com confrontações e denominação a seguir mencionada, em área urbana, destinada a Loteamento a ser denominado de **"Loteamento João de Sousa Lacerda"** contendo 03 (três) Quadras e 40 (quarenta) Lotes.

DADOS DO IMÓVEL:

Nome do Imóvel: Sítio Boqueirão;
Proprietário: Francisco de Souza Brasileiro;
Município: Igaracy – PB;
Matrícula na Receita Federal da Área Remanescente: NIRF 2.351.462-0
Área Atual do Imóvel: 7,5 ha
Área a ser transformada: 1,0 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER TRANSFORMADA:

NORTE: Com terras (patrimônio) da Igreja Católica;
SUL: Com terrenos de Francisco de Souza Brasileiro;
LESTE: Com terras de Manoel Pereira Neto;
OESTE: Com terras de José Neto Brasileiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, Em 27 de setembro de 2011.

JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Municipal